



Ofício nº 037/2022 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

PROJETO DE LEI N° 009, DE 01 DE ABRIL DE 2022 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Pita Assessoria Educacional Ltda, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

Araçariguama, 01 de abril de 2022.

MENSAGEM N° 304/2022

PROJETO DE LEI N° 09/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Pita Assessoria Educacional Ltda, e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade possibilitar a assinatura de convênio entre a Prefeitura do Município de Araçariguama e a instituição de ensino Pita Assessoria Educacional Ltda, visando estimular a formação continuada dos servidores da educação através da concessão de descontos nas mensalidades dos cursos.

Nesse sentido, manifestada pela instituição de ensino a intenção de firmar a parceria, sem qualquer custo ou responsabilidade por parte do município, entendo que a proposta reúne somente pontos positivos.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Pita Assessoria Educacional Ltda, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Araçariguama autoriza a celebrar convênio com a instituição de ensino PITA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.624.666/0001-00, com sede à Rua Domingos Afonso, nº 460, Apto. 37, Vila Santa Clara, CEP. 03161-090, São Paulo/SP, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos e programas, visando o aperfeiçoamento profissional dos servidores da educação do Executivo Municipal.

Art. 2º O convênio de que trata esta lei não ensejará despesas para os cofres públicos, cabendo ao interessado firmar contrato diretamente com a instituição de ensino e responder pelo pagamento dos valores referente ao curso e material didático, sem qualquer responsabilidade financeira da Prefeitura do Município de Araçariguama.

Art. 3º A Prefeitura do Município de Araçariguama dará ampla publicidade interna ao convênio estabelecido nos termos desta lei, com o fim de informar aos servidores da educação sobre os benefícios concedidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 01 de abril de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município